

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Viçosa**  
**Diretório Central dos Estudantes - UFV-CAF**  
**Comissão Coordenadora de Consulta para Escolha da Gestão DCE 2017 - 2019**

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Viçosa - CAF, no uso de suas competências, conforme dispõe o Estatuto e Regimento Eleitoral do DCE-UFV-CAF, convoca eleições para a escolha da próxima Coordenação do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Viçosa- Campus Florestal, para as chapas que se interessem em assumir a nova gestão.

**ARTIGO 1º** – A eleição, universal, direta e majoritária será realizada no dia 12 de Abril de 2017, no CTA, das oito às vinte e uma horas, com voto facultativo e secreto através de chapas.

**ARTIGO 2º** – São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

- a) Supremacia da participação, da democracia e da construção coletiva do processo eleitoral; e
- b) A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de idéias, garantindo um processo legítimo e representativo.

**ARTIGO 3º** – São eleitores deste processo todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as ou com matrícula trancada nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

**ARTIGO 4º** – A inscrição será feita através do preenchimento da ficha de inscrição padronizada fornecida pela Comissão Eleitoral, na Gráfica do DCE instituída na sala 09 do Centro de Treinamento Agrário (CTA) do dia 09 de Março de 2017 ao dia 17 de Março deste mesmo ano, durante horário de funcionamento.

**ARTIGO 5º** – A inscrição das chapas é, automaticamente, uma declaração de que os inscritos têm conhecimento e concordam com as regras estabelecidas para as eleições. Sendo requisitos para inscrição das chapas:

- I) Preenchimento completo das informações solicitadas na ficha de inscrição, sendo permitida exceção apenas para os campos de correio eletrônico e telefone;
- II) Apresentação de documento que comprove a matrícula regular ou trancada de cada membro da chapa no semestre corrente da UFV.
- III) Declaração que comprove que nenhum membro das chapas candidatas possuem processo disciplinar em aberto.
- IV) Nenhum membro das chapas candidatas deve ter formatura prevista para o primeiro semestre de 2017.

**ARTIGO 6º** – As regras para as eleições devem ser consultadas no Estatuto do DCE-UFV-CAF, e neste Edital, sendo os casos omissos julgados pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pelo Conselho do Diretório Central dos Estudantes.

**ARTIGO 7º** – Da composição das chapas de acordo com o Artigo 28 do Estatuto:

A Diretoria será organizada de acordo com a divisão:

- a) Coordenadoria Geral (composta por dois membros);
- b) Coordenadoria de Finanças (composta por dois membros);
- c) Coordenadoria de Comunicação (composta por no mínimo dois membros);
- d) Coordenadoria de Cultura, Eventos e Integração Estudantil (composta por no mínimo dois membros);
- e) Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Extensão (composta por no mínimo dois membros);

- f) Coordenadoria de Assistência Estudantil (composta por no mínimo dois membros);
- g) Coordenadoria de Formação política, Movimentos Sociais e Combate as Opressões (composta por no mínimo dois membro);

**ARTIGO 8º** - Dos meios de divulgação das chapas;

- I) As chapas poderão se promover somente por meio das redes sociais, panfletos, debates, e comícios;
- II) Está proibido a utilização de festas, shows, churrascos e afins para promover as chapas podendo ocorrer em desclassificação após julgamento da comissão eleitoral;
- III) É passível de desclassificação, caso durante processo eleitoral, algum dos membros das chapas tenham atitude desrespeitosa, racista, preconceituosa, ou falte com o decoro com, membros de outras chapas, membros da comissão eleitoral, eleitores e demais membros da comunidade.

**ARTIGO 9º** - As eleições serão guiadas de acordo com o calendário abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Data/ Hora	Local	Atividade
07 de Março	Diversos meios	Lançamento do edital de "Eleição DCE"
09 e 16 de Março	CTA	Inscrição de CHAPAS candidatas
17 de Março	Site da UFV e Página do DCE no Facebook	Homologação das CHAPAS inscritas
A partir da publicação homologada.		Início do período de campanha eleitoral
06 de Abril as 17:00	Salão Nobre	Debate entre as chapas
09 de Abril		Fim do período de campanha eleitoral
12 de Abril	CTA	Eleições
13 de Abril – 10:00	CTA	Apuração dos votos
14 a 17 de Abril	CTA	Recebimento e apreciação de recursos.
18 de Abril	CTA	Resultado dos recursos
19 de Abril	CTA	Posse da Chapa Eleita

